



DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS - APOSENTADOS

- a) Documento de identificação com foto (Carteira de identidade, Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) CPF, próprio, não pode ser do cônjuge;
- c) Comprovante de residência, em nome próprio, recente dentre os três últimos meses (conta de água, luz ou de telefone fixo) ou, na ausência deste, declaração de residência conforme Anexo III;
- d) Carteira de Trabalho (PIS/PASEP/NIT);
- e) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável firmada em cartório (o que se aplicar), para os conviventes que não possuam Declaração de União Estável firmada em cartório, deverá ser preenchida declaração de união estável constante no Anexo IV;
- f) Título de Eleitor;
- g) Para os aposentados por invalidez, declaração de não exercer qualquer atividade laboral, conforme Anexo VI.